MÜLLERLEILÕES

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5008370-51.2024.8.21.0010
EXEQUENTE: RESIDENCIAL VILLAGIO CREMONA
EXECUTADO: MARILUZ GODINHO

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens penhorados e abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **20 de JULHO de 2026, às 14:30 horas,** quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 27 de JULHO de 2026, às 14:30 horas, quando poderão ser arrematados pelo maior lanço, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 98304.9404 ou (51) 3242.1388.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS:
APARTAMENTO 503 BLOCO F – Localizado no quinto pavimento, do lado direito de quem acessa pela escada interna, com orientação OESTE, tendo ao seu lado direito o apartamento 504 para quem estiver na circulação, com área real privativa de 47,1340m², área de uso comum de divisão não proporcional de 12,00m² (referente à vaga de estacionamento), área real de uso comum de 10,7793m², totalizando área real de 69,9133m² e área equivalente de construção de 54,6530m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0041251 do condomínio e das coisas comuns, e área ideal de terreno de 43,5986m². A este apartamento caberá o direito de utilizar a vaga de estacionamento nº 133, tendo ao seu lado direito a vaga nº 132 e ao seu lado esquerdo a vaga nº 134, sendo a décima quarta da esquerda para a direita de quem se posicionar na frente dos Blocos E e F, na circulação de veículos, entre a

terceira e a quarta fita, do conjunto residencial composto de 12 (doze) prédios, sendo BLOCO A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, em alvenaria, com 05 (cinco) pavimentos cada, localizado na Rua Conde D'Eu, número 4.675, **bairro** São Virgílio, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, denominado "RESIDENCIAL VILLAGIO CREMONA" (Av.6). Consta alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal - CEF (R.5). Débito exequendo R$ 9.710,04 em 15/12/2025 (Ev. 123). Matrícula 112.944 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul/RS. **Avaliação** R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) em 17/04/2025, atualizada até esta data em **R$ 166.208,20 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais e vinte centavos).**